



**ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 12/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GARRAFAS DE 500 ML EM PACOTES COM 12 UNIDADES E EM GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE - ALEAC.**

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, no Edifício Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, situada na Rua Arlindo Porto Leal, n. 241 - Centro, sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, reuniram-se a senhora, Edilene Dulcila Soares, Pregoeira deste Poder, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: Roberto Bezerra de Souza, Raimundo Mendonça de Barros Neto e Paulo Luiz Rodrigues da Silva, nomeados através da Resolução n. 139/2021, para realização dos procedimentos referentes ao Credenciamento, recebimento dos Envelopes contendo "Proposta de Preços" (Envelope n. 01) e "Documentação de Habilitação" (Envelope n. 02) e demais atos pertinentes do Pregão Presencial SRP n. 12/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, sem gás, garrafas de 500 ml em pacotes com 12 unidades e em garrafão plástico de 20 litros, para atender as demandas da Assembleia Legislativa do Estado do Acre - ALEAC, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital - Processo Administrativo Nº. 631/2021. Esta licitação teve a seguinte publicidade: **1) Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.137, de 29/09/2021, no Jornal "A Tribuna", do dia 29/09/2021, nos sites: do Tribunal de Contas - <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/> e da ALEAC - <http://www.al.ac.leg.br>. A Pregoeira abriu a sessão pública às 10h, com tolerância máxima de dez minutos. Em seguida, comunicou aos licitantes, que para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei 139/2011 e 147/2014), as microempresas ou empresas de pequeno porte, os mesmos deverão apresentar nesta fase de credenciamento, os documentos comprobatórios na conformidade do subitem 8.8 do Edital, ocasião em que as licitantes: **SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - SLU, MS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS, AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI SLU (O BARATINHO), F. P. MENEGASSI COM E IMP EXP - ME e W. M. DE FIGUEIREDO NETO - ME** apresentaram suas comprovações. Em ato contínuo, a equipe de apoio fez consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> (Pesquisa consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, incluindo CNIA, CEIS e CNE, conforme subitem 6.1.7 do edital, e constatou-se que os licitantes presentes no certame não possuem sanções administrativas. Em seguida a Pregoeira recebeu os envelopes de Proposta de Preços e Documentação e em cumprimento ao disposto no item 8 do edital, passou então, a realizar o





credenciamento das seguintes empresas **SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - SLU**, portadora do CNPJ n. **08.805.247/0001-97**, neste ato representada pelo senhor **VALDICANDRO LIMA DA SILVA**; **MS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, portadora do CNPJ n. **14.513.486/0001-76**, neste ato representada pela senhora **LIDIA LARA NASCIMENTO DE VASCONCELOS**; **AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI SLU (O BARATINHO)**, portadora do CNPJ n. **05.511.061/0001-37**, neste ato representada pelo senhor **AUGUSTO DE SOUZA DE ARAUJO**; **F. P. MENEGASSI COM E IMP EXP - ME**, portadora do CNPJ n. **20.384.086/0001-00**, neste ato representada pela senhora **ADELSILENE DE FREITAS BRAGA**, e **W. M. DE FIGUEIREDO NETO - ME**, portadora do CNPJ n. **01.644.549/0001-81**, neste ato representada pela senhora **DAIANE ARAUJO DA SILVA**. Isto posto, verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos exigidos no edital e, observados os procedimentos previstos no artigo 11, inciso XIV do Decreto Nº 5.972 de 30 de dezembro de 2010, foi dado início a fase de lances, oportunizando aos licitantes credenciados a apresentação de lances verbais para os itens licitados. Em vista dos preços finais ofertados pelos licitantes, constantes no Relatório de Lances e Planilha Comparativa de Preços acostadas aos autos, a Pregoeira decidiu pela aceitabilidade daquela classificada em primeiro lugar conforme segue: a) **MS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, para o item 01 com o valor unitário de **R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos)** e **W. M. DE FIGUEIREDO NETO - ME**, para o item 02 com o valor unitário de **R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos)**. Em seguida a Pregoeira fez uma rodada de lance, permitindo o registro dos seguintes valores: item 01 c) **F. P. MENEGASSI COM E IMP EXP - ME** com o valor unitário de **R\$11,00 (onze reais)** e d) **SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - SLU** com o valor unitário de **R\$ 12,00 (doze reais)**; e item 02 e) **SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - SLU** com o valor unitário de **R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos)**. Dando Continuidade, a Pregoeira, abriu o envelope contendo a documentação de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar. A empresa **MS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS** foi dado o prazo para saneamento, conforme Decreto n. 5972/2010, tendo que complementar a informação constante no atestado de capacidade técnica, descrevendo qual foi o objeto entregue, momento em que imediatamente foi apresentado. Em seguida, repassou à equipe de apoio que integra a Comissão de Licitação e demais licitantes analisaram as referidas documentações e vistarem. Após análise das documentações, a Pregoeira julgou as empresas **habilitadas** e as declarou vencedora. Ato contínuo, a Pregoeira perguntou aos licitantes presentes da intenção de recurso. Verificada a não manifestação dos licitantes no sentido de apresentarem recurso quanto aos atos praticados no presente certame, a Pregoeira procedeu **ADJUDICAÇÃO** dos itens licitados às empresas vencedoras, conforme valores unitários e globais especificados na Planilha Comparativa de Preços, parte integrante desta ata independente de transcrição. Na mesma ocasião a Pregoeira informou a licitante vencedora que possui o prazo máximo de dois dias úteis, contado à partir do encerramento da sessão, para apresentar a nova proposta de preços devidamente atualizadas de acordo com os




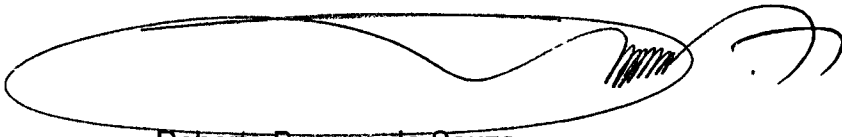
valores adjudicados. Ficando ciente desde já que a não apresentação da mesma no prazo estipulado, ensejará na convocação da empresa segunda colocada e assim sucessivamente até que se cumpra com as determinações editalícias no que se refere ao prazo para a apresentação da Nova Proposta. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão às 11h30m, eu, Roberto Bezerra de Souza, secretariei e lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pela Pregoeira, demais Membros da Comissão de Licitação e os representantes legais das empresas Licitantes presentes.

**Pela Comissão:**

  
Edilene Dúrcila Soares  
Pregoeira

  
Raimundo Mendonça de Barros Neto  
Equipe de Apoio

  
Paulo Luiz Rodrigues da Silva  
Equipe de Apoio

  
Roberto Bezerra de Souza  
Equipe de Apoio

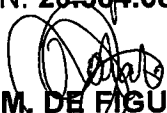
**Pelas Empresas:**

  
1 - SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - SLU  
CNPJ N. 08.805.247/0001-97

  
2 - MS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS  
CNPJ N. 14.513.486/0001-76

  
3 - AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI SLU (O BARATINHO)  
CNPJ N. 05.511.061/0001-37

  
4 - F. P. MENEGASSI COM E IMP EXP - ME  
CNPJ N. 20.384.066/0001-00

  
5 - W. M. DE FIGUEIREDO NETO - ME  
CNPJ N. 01.644.549/0001-81